

OFÍCIO N.º: 053 /2026

CATALÃO (GO), 13 DE março DE 2026.

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,
Senhoras Vereadoras,**

Cumprimentando-o cordialmente, encaminho à apreciação e deliberação dessa Egrégia Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei que "Autoriza o Chefe do Poder Executivo a alienar, mediante doação, o imóvel que especifica ao Estado de Goiás. "

A presente proposta tem origem em solicitação formulada pelo Estado de Goiás, por meio do Processo nº 202500006141125, e tem por finalidade promover a adequada regularização patrimonial do imóvel que atualmente abriga a sede do Colégio Estadual Rita Paranhos Bretas.

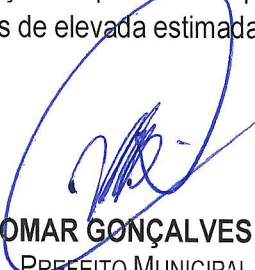
Conforme consta na referida solicitação, a regularização do imóvel revela-se necessária em razão da necessidade de o Estado de Goiás proceder ao controle, gestão e administração patrimonial do bem, possibilitando, assim, a adequada formalização da titularidade do imóvel utilizado para a prestação do serviço público educacional.

Cumpre destacar que a doação ora proposta será realizada com encargos, estabelecendo-se que o imóvel deverá ser utilizado exclusivamente para a instalação e funcionamento da unidade escolar, sob pena de reversão do bem ao patrimônio do Município, caso haja desvio de finalidade.

Diante da necessidade de regularização jurídica do imóvel, o qual já se encontra, de fato, na posse e utilização pelo Estado de Goiás para fins educacionais, submetemos a presente proposição à apreciação desta Casa legislativa, contando com sua análise e aprovação.

Certos da especial atenção dispensada à presente matéria, antecipamos nossos agradecimentos e renovamos protestos de elevada estimada e distinta consideração.

Atenciosamente,



VELOMAR GONÇALVES RIOS
PREFEITO MUNICIPAL

Ao Senhor
JAIR HUMBERTO DA SILVA
DD. Presidente da Câmara de Vereadores
e ilustres integrantes do Poder Legislativo de
Catalão – Estado de Goiás.

PROJETO DE LEI Nº 29, de 19 de MARÇO de 2026.

“Autoriza o chefe do Poder Executivo a alienar, mediante doação, o imóvel que especifica ao Estado de Goiás.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Constituição Federal, FAÇO SABER, que a CÂMARA MUNICIPAL, aprova e Eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo a alienar por doação, o imóvel do Município de Catalão situado na Rua José Leão da Costa, lado par, na Quadra 18 do Loteamento Residencial Alvino Albino, com área de 11.761,27m², registrado sob a Matrícula nº 44.831 do Cartório de Registro de Imóveis de Catalão, para o Estado de Goiás.

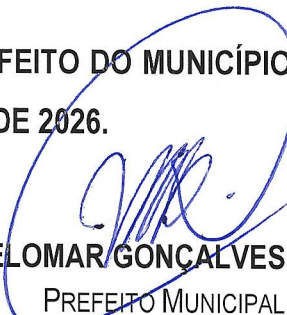
Art. 2º O bem de que trata esta Lei destina-se à manutenção da unidade de educação denominada Colégio Estadual Rita Paranhos Bretas.

Art. 3º A doação autorizada será realizada com a cláusula de inalienabilidade e reversão do imóvel e das benfeitorias porventura existentes ao doador em caso de descumprimento do disposto no art. 2º desta Lei, sem direito à indenização.

Art. 4º Compete ao Procurador Geral do Município a apreciação da minuta de escritura pública de doação do imóvel de que trata esta Lei.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CATALÃO, AOS 19 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2026.



VELOMAR GONÇALVES RIOS
PREFEITO MUNICIPAL

Secretaria de
Estado da
Educação



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

OFÍCIO Nº 91317/2025/SEDUC

CATALAO, 04 de dezembro de 2025.

Ao senhor,
Hudson da Costa Gonçalves
Gerente de Patrimônio
Av. Quinta Avenida, quadra 71 número 212 - Setor Leste Vila Nova -
Goiânia/GO
CEP: 74633-030

Assunto: Regularização de Imóvel.

Prezado,

Os presentes autos objetivam a regularização do imóvel - Terreno, onde será edificado o Colégio Rita Paranhos Bretas, situado no município de Catalão/GO, conforme consta a Certidão (83464839).

A regularização de imóveis é de extrema importância para que o Estado de Goiás, por intermédio desta Secretaria, efetue o controle patrimonial e a administração ideal dos ativos imobilizados, formalizando sua posse de forma efetiva nos moldes das normas legais.

Desse modo, encaminhem-se os autos à Coordenação de Patrimônio Imóveis para conhecimento e instrução dos demais trâmites do processo de regularização.

Respeitosamente,

Vanessa Rezende de Almeida Martins Lourenço
Coordenadora Regional de Educação de Catalão



Documento assinado eletronicamente por **VANESSA REZENDE DE ALMEIDA MARTINS LOURENCO, Coordenador (a)**, em 04/12/2025, às 17:17, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



REGISTRO DE IMÓVEIS

Avenida Raulina Fonseca Paschoal, nº 1.780, Centro, Catalão/GO
msnetto@wgo.com.br - (64)3441-2121
www.registrodeimoveisgoias.com.br

MAURO SYLVIO NETTO
Registrador

CERTIFICO QUE A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA SE TRATA DE REPRODUÇÃO FIEL DO ÁLBUM REGISTRAL DESTA SERVENTIA DE REGISTRO IMOBILIÁRIO.

CERTIDÃO

Certifico em atendimento ao **Ofício nº 172/2020** da **Secretaria de Estado da Educação - Coordenação Regional da Educação de Catalão**; datado de Catalão-GO., 13 de julho de 2020 e recebido em 14 de julho de 2020, com fulcro no Art.19, §1º, da Lei 6.015/73, que a presente Certidão foi extraída de forma reprográfica em seu inteiro teor, e que o último ato praticado na **Matrícula nº 44.831**, ficha 01 do **Livro 2** de Registro Geral, foi **Av.2** acima.

O referido é verdade e dou fé.

CATALÃO/GO, 14 de julho de 2020.

OFICIAL



Emol.: 0,00, ISSQN: 0,00, Fundos Estaduais: FUNDESP: 0,00, FUNESP: 0,00, ESTADO: 0,00, FESEMP: 0,00, FUNEMP: 0,00, FUNCOMP: 0,00, FEPADSAJ: 0,00, FUNPROGE: 0,00, FUNDEPEG: 0,00, FUNDAP: 0,00, FEMAL:0,00, Taxa Jud.: 0,00, Total: 0,00.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE GOIÁS

Selo Eletrônico de Fiscalização

00602007110750712770029

Consulte este selo em <http://see.tjgo.com.br>



4

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE CATALÃO

Registro de Imóveis

44.831

Matrícula

01

Ficha

Livro 2 - Registro Geral -

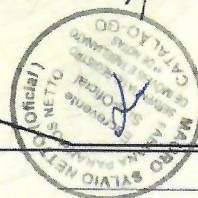
Oficial

Catalão, 18 de junho de 2013.

IMÓVEL: UM TERRENO, situado nesta cidade, na Rua José Albino Filho, lado ímpar, esquina com a Rua José Leão da Costa, lado par, na Quadra 18 do Loteamento Residencial Alvino Albino, com a área de 11.761,27 m², e as seguintes medidas e confrontações: Pela frente mede 52,88 metros e confronta com a Rua José Albino Filho; aos fundos mede 76,71 metros e confronta com propriedade de Oriovale Sylvestre; pelo lado direito mede 219,40 metros e confronta com propriedade de Dias e Carmo Empreendimentos Imobiliários Ltda; e, pelo lado esquerdo tem um formato irregular, começando no alinhamento da Rua José Albino Filho e segue em direção aos fundos, numa extensão de 191,74 metros, confrontando com a Rua José Leão da Costa; deste ponto, vira à direita e segue numa extensão de 19,22 metros, confrontando com a Rua Idalina Francisca Cândido, até atingir a linha dos fundos. Havido em Loteamento. PROPRIETÁRIA: DIAS E CARMO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, empresa com sede nesta cidade, na Rua Aldemar Ferrugem nº 130, Bairro Santo Antônio, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.673.175/0001-74. TÍTULO AQUISITIVO: Registrado sob o nº R.4-43.626, neste Livro. *D. S. netto*

R.1-44.831. Catalão, 18 de junho de 2013. (Protocolo nº 121.374 - Livro 1-E). Procede-se o presente registro para constar que, nos termos dos Autos nº 04/2013, do Loteamento denominado Residencial Alvino Albino, aprovado pelo Decreto Municipal nº 3.460, de 11 de dezembro de 2012, registrado sob o nº R.4-43.626 neste Livro, o imóvel da Matrícula acima, ficou pertencendo ao MUNICÍPIO DE CATALÃO, Estado de Goiás, CNPJ/MF nº 01.505.643/0001-50, destinado a "ÁREA PÚBLICA - EQUIPAMENTOS COMUNITÁRIOS 3". *D. S. netto*

Av.2-44.831. Catalão, 11 de fevereiro de 2020. Procede-se a presente averbação para constar que, conforme se vê do Mapa e Memorial Descritivo arquivados nesta Serventia, nos Autos nº 04/2013 do Loteamento Residencial Alvino Albino, o terreno constante da Matrícula acima, tem um chanfrado de 3,00 metros na confluência da Rua José Albino Filho com a Rua José Leão da Costa. Dou fé. *Rafael S. S. Silva*





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS CATALÃO
Avenida Raulina Fonseca Paschoal, nº 1.780, Centro, Catalão/GO
msnetto@wgo.com.br - (64) 3441-2121 | 3442 - 3673 | 99217-8449

4

CARTÓRIO
TABELIONATO 1º DE NOTAS
REGISTRO DE IMÓVEIS
CATALÃO-GO

(64) 3441-2121 | 3442-3673 | 99217-8449

CERTIDÃO

Certifico com fulcro no artigo 19, §§ 1º e 11, da Lei 6.015/73, que a presente Certidão foi extraída por meio reprográfico, contendo o inteiro teor dos atos registrados e averbados na **Matrícula nº 44.831** até o exato momento de sua expedição.

O referido é verdade e dou fé.
Catalão, 10 de dezembro de 2025.

Fabiana Paranhos Netto - Oficiala Substituta



OBSERVAÇÕES:

I - Esta certidão tem prazo de validade de 30 (trinta) dias para instrumentalização de títulos que tenham por fim a constituição, transferência, modificação ou renúncia de direitos reais, inclusive os de garantia, relativos ao imóvel objeto da Matrícula acima indicada, nos termos do artigo 958 do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial do Estado de Goiás – Provimento nº 46/2020 expedido pela Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Goiás.

II - Constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral das parcelas previstas no § 1º do artigo 15 da Lei 19.191, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação, conforme prescreve o artigo 15, §4º, da Lei 19.191, alterada pela Lei 20.955/20.

Emols.:	R\$	Isento	Taxa Jud.:	R\$	Isento
Fundes.:	R\$	Isento	Funemp.:	R\$	Isento
Funcomp:	R\$	Isento	Fepadsaj.:	R\$	Isento
Funproge:	R\$	Isento	Fundepeg.:	R\$	Isento
ISS:	R\$	Isento	Total:	R\$	Isento



PODER JUDICIÁRIO ESTADO DE GOIÁS
Selo eletrônico de fiscalização:
00602512023871029700391
Consulte este selo em: <https://extrajudicial.tjgo.jus.br>

Essa certidão possui validade de 30 (trinta) dias a partir da sua data de emissão

Ofício nº 038/2026

Catalão (GO), 03 de fevereiro de 2026.

À

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DE GOIÁS

A/C SENHOR HUDSON DA COSTA GONÇALVES – GERENTE DE PATRIMÔNIO

**ASSUNTO: REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEL – COLÉGIO ESTADUAL
RITA PARANHOS BRETAS/MUNICÍPIO DE CATALÃO (GO) –
PROCESSO SEI Nº 202500006141125**

Senhor Gerente de Patrimônio,

Cumprimentando-o cordialmente, em atenção à solicitação referente à regularização do imóvel onde se encontra instalado o Colégio Estadual Rita Paranhos Bretas, no Município de Catalão (GO), vimos prestar os seguintes esclarecimentos.

O imóvel em questão integra o patrimônio do Município de Catalão, encontrando-se, contudo, há vários anos afetado à finalidade pública educacional, sediando unidade escolar pertencente à rede estadual de ensino.

Considerando que a destinação do bem atende, precipuamente, ao interesse público educacional estadual, e com o objetivo de promover a adequada regularização patrimonial, o Município manifesta-se favoravelmente à formalização da doação do referido imóvel ao Estado de Goiás, observadas as formalidades legais pertinentes.

No que se refere à documentação solicitada, encaminham-se, em anexo, o comprovante de inscrição no CNPJ do Município de Catalão, bem como a documentação do Prefeito Municipal.

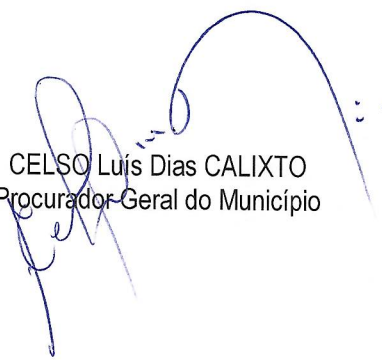
Quanto à edição de lei autorizativa específica para a doação do imóvel, esclarece-se que sua formalização demandará prazo adicional, tendo em vista a necessidade de elaboração do respectivo Projeto de Lei e seu regular trâmite perante a Câmara Municipal, cujas atividades legislativas foram retomadas na presente data.



Tão logo concluídas as providências legislativas cabíveis, o Município adotará as medidas necessárias para à efetivação da doação.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,



CELSON LUIS DIAS CALIXTO
Procurador Geral do Município



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COORDENAÇÃO DE PATRIMÔNIO IMÓVEIS

Referência: Processo nº 202500006141125

Interessado(a): COORDENAÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE CATALÃO

Assunto: Regularização de Imóvel (Doação do Município p/o Estado) - Colégio Rita Paranhos Bretas, de Catalão/GO.

DESPACHO Nº 307/2026/SEDUC/CPI-18569

Tratam-se os autos de solicitação de regularização do imóvel onde está localizado o Colégio Rita Paranhos Bretas, situado no Município de Catalão/GO, conforme consta a Certidão nº 44.831,86040582, referente a Quadra 18 do Loteamento Residencial Alvino Albino, com a área de 11.761,27m², de propriedade do Município de Catalão, conforme R.1-44.831.

Consta nos presentes autos o Ofício nº 038/2026,86041269, da Procuradoria Geral do Município, com as seguintes informações:

"(Considerando que a destinação do bem atende, precipuamente, ao interesse público educacional estadual, e com o objetivo de promover a adequada regularização patrimonial, o Município manifesta-se favoravelmente à formalização da doação do referido imóvel ao Estado de Goiás, observadas as formalidades legais pertinentes.

(...)

Quanto à edição de lei autorizativa específica para a doação do imóvel, esclarece-se que sua formalização demandará prazo adicional, tendo em vista a necessidade de elaboração do respectivo Projeto de Lei.

Tão logo concluídas as providências legislativas cabíveis, o Município adotará as medidas necessárias para à efetivação da doação."

A regularização de imóveis é de extrema importância para que o Estado de Goiás, por intermédio desta Secretaria, efetue o controle patrimonial e a administração ideal dos ativos imobilizados, formalizando sua posse de forma efetiva nos moldes das normas legais.

Assim, considerando o Checklist, disponibilizado pela Procuradoria Geral do Estado - PGE para Doação de Imóvel do Município para o Estado, 85234321, temos:

✕ a) Justificativa para a doação ("interesse público justificado" - antiga Lei 8.666/93 Art. 17, caput, nova Lei 14.133/2021, Art. 76, caput), 86041269 **aguardando**;

✕ b) Lei municipal autorizativa da doação (antiga Lei 8.666/93 Art. 17, I, nova Lei 14.133/2021, Art. 76, I), **aguardando**;

✕ c) Certidão de registro imobiliário, 86040582, atualizada, ano 2026;

Ⓞ d) Planta do imóvel;

e) Memorial descritivo acompanhados de ART - Anotação de Responsabilidade Técnica;

f) Relatório de Vistoria (Modelo fornecido pela SEAD);

g) Declaração de conveniência e oportunidade em receber o imóvel em doação pelo Secretário de Estado da Educação;

h) Declaração de conveniência e oportunidade em receber o imóvel em doação pela SEAD (Lei estadual nº 20.491/2019, art. 19, I, 'a' e 'b');

i) CNPJ do Município doador, 86041345;

j) Diploma do Prefeito, 86041395;

k) Termo de posse com mandato vigente, mandato 2025/2028, 86041469;

l) Carteira de identidade do Prefeito, 86041664;

m) CPF do Prefeito, falta, 86041664;

n) Comprovante de estado civil do Prefeito, 86041725;

o) Qualificação profissional, 86041750;

p) Comprovante de endereço do Prefeito, 86041816.

Diante do exposto, reiterem-se à Superintendência de Infraestrutura, para verificar em seus dados a existência de documentos para o atendimento às letras "d", "e" e "f".

Concomitantemente, à Coordenação Regional de Educação de Catalão para:

*atender às letras "a", 86041269, e "b" - Lei municipal autorizativa da doação, com a devida publicação, assinadas pelo atual prefeito;

*caso a referida lei de doação tenha sido publicada em outro mandato municipal, solicitar a ratificação da lei de doação, por meio de ofício ou declaração, demonstrando o interesse público, com a assinatura do prefeito atual;

*após, volvam-nos.

Goiânia, 20 de fevereiro de 2026.

ADRIANA DA SILVA BRITO RODRIGUES
Analista de Processos

RAQUEL GOMES FRANSOLINO
Coordenadora de Patrimônio Imóveis

HUDSON DA COSTA GONÇALVES
Gerente de Patrimônio



Documento assinado eletronicamente por **HUDSON DA COSTA GONÇALVES**, **Gerente**, em 20/02/2026, às 10:14, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **RAQUEL GOMES FRANSOLINO, Coordenador (a)**, em 20/02/2026, às 10:24, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA DA SILVA BRITO RODRIGUES, Analista de Processos**, em 20/02/2026, às 10:31, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **86321317** e o código CRC **C4A2B7F8**.



Referência:

Processo nº 202500006141125



SEI 86321317



República Federativa do Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Catalão

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Nós, signatários abaixo assinados, membros da Comissão de Avaliação, nomeados pelo Decreto nº 986 de 23 de junho de 2025, comparecemos ao local relacionado a baixo com objetivo de procedermos à Avaliação do Imóvel.

- Uma área de terreno localizada no Loteamento Setor Alvino Albino, caracterizado como Quadra 18 na Rua Jose Leão da Costa esquina com Jose Albino Filho, com uma área de **11.761,27 m²** conforme matrícula 44.831 livro 02 no Registro Geral nesta Cidade de propriedade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALÃO**.

O Imóvel fica avaliado em **R\$ 2.000.000,00 (Dois Milhões de Reais)**.

Para efeito desta avaliação foram considerados aspectos físicos, topográficos, valorização e localização do Imóvel.

Diante do exposto para que surta todos os efeitos legais e jurídicos, firmamos o presente laudo.

Catalão, 15 de Janeiro de 2026.


Adriano Naves


Rhagnar Lucas Pereira


Inhorico Pereira da Costa

SECRETARIA DE FINANÇAS.

DADOS DO IMÓVEL

CCI: 52454

Inscrição Imobiliária: 1.308.00018.0001.0.52454

Distrito: CATALAO

Setor: LOTEAMENTO RESID. Qd. Inscrição: 00018 Lt. Inscrição: 0001 Unid.: 0 Zona: 6

Lograd.: RUA JOSE LEAO DA COSTA Nr.: Bairro: ALVINO ALBINO

Complem.: ÁREA EQUIP. COMUNITÁRIOS Nº 3 ESQ.C/R. JOSE Quadra: 18 Lote: 01

Edifício: Conjunto: Bloco: Apto.:

DADOS DO CONTRIBUINTE

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALAO/GO.

CPF/CNPJ:01.505.643/0001-50

Bairro: CENTRO

Logra: RUA NASSIN AGEL

Qd.: Lt.: Nr.: 505

Complem.:

Apto.: Bl.: Edifício:

INFORMAÇÕES DO IMÓVEL E SERVIÇOS DISPONÍVEIS**INFORMAÇÕES**

PATRIMONIO MUNICIPAL
 UTILIZAÇÃO PROPRIA
 OCUPAÇÃO VAGO
 DO USO ADM.PUBLICA
 N. PAVIMENTOS
 ALINHAMENTO
 SITUAÇÃO ESQUINA
 TOPOGRAFIA PLANO
 TIPO
 CONSERVAÇÃO
 ESTRUTURA
 PISO
 INST.ELETRICA
 INST.SANITARIA
 ACABAMENTO
 FORRO
 ISENTO IPTU NAO
 INATIVO
 ENGLOBAL IPTU

SERVIÇOS DO LOGRADOURO

PAVIMENTAC
 IL.PUBLICA
 R.ESGOTO
 CANALIZACA
 MEIO FIO
 R.TELEFONE
 R.AGUA
 C.LIXO
 R.ELETRICA
 LIMPEZA PU

MEDIDAS DO IMÓVEL

Testada Principal: 191.74

Total Area Edificada: 0.00

Area do Lote:11761.27

Qtde de 0

Area do Lote Vila: 1.00

Valor M2:26.59

Área Edif. da Unid.: 0.00

Valor Venal: 562917.90

Qtde de Unidade Lote:1

OBSEVAÇÕES

ÁREA EQUIPAMENTOS COMUNITÁRIOS Nº 3.ESQ. C/RUA JOSE ALBINO FILHO.



Y

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE CATALÃO

Registro de Imóveis

44.831

Matrícula

01

Ficha

Livro 2 - Registro Geral - *11/11/13*

Oficial

Catalão, 18 de junho de 2013.

IMÓVEL: UM TERRENO, situado nesta cidade, na Rua José Albino Filho, lado ímpar, esquina com a Rua José Leão da Costa, lado par, na Quadra 18 do Loteamento Residencial Alvino Albino, com a área de 11.761,27 m², e as seguintes medidas e confrontações: Pela frente mede 52,88 metros e confronta com a Rua José Albino Filho; aos fundos mede 76,71 metros e confronta com propriedade de Oriovale Sylvestre; pelo lado direito mede 219,40 metros e confronta com propriedade de Dias e Carmo Empreendimentos Imobiliários Ltda; e, pelo lado esquerdo tem um formato irregular, começando no alinhamento da Rua José Albino Filho e segue em direção aos fundos, numa extensão de 191,74 metros, confrontando com a Rua José Leão da Costa; deste ponto, vira à direita e segue numa extensão de 19,22 metros, confrontando com a Rua Idalina Francisca Cândido, até atingir a linha dos fundos. Havido em Loteamento. PROPRIETÁRIA: DIAS E CARMO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, empresa com sede nesta cidade, na Rua Aldemar Ferrugem n° 130, Bairro Santo Antônio, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 14.673.175/0001-74. TÍTULO AQUISITIVO: Registrado sob o n° R.4-43.626, neste Livro. *D. J. - mfe*

R.1-44.831. Catalão, 18 de junho de 2013. (Protocolo n° 121.374 - Livro 1-E). Procede-se o presente registro para constar que, nos termos dos Autos n° 04/2013, do Loteamento denominado Residencial Alvino Albino, aprovado pelo Decreto Municipal n° 3.460, de 11 de dezembro de 2012, registrado sob o n° R.4-43.626 neste Livro, o imóvel da Matrícula acima, ficou pertencendo ao MUNICÍPIO DE CATALÃO, Estado de Goiás, CNPJ/MF n° 01.505.643/0001-50, destinado a "ÁREA PÚBLICA - EQUIPAMENTOS COMUNITÁRIOS 3". *D. J. - mfe*

Av.2-44.831. Catalão, 11 de fevereiro de 2020. Procede-se a presente averbação para constar que, conforme se vê do Mapa e Memorial Descritivo arquivados nesta Serventia, nos Autos n° 04/2013 do Loteamento Residencial Alvino Albino, o terreno constante da Matrícula acima, tem um chanfrado de 3,00 metros na confluência da Rua José Albino Filho com a Rua José Leão da Costa. Dou fé. *Rafael D. Silva*

